



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA SDSCJ nº 020 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre o cofinanciamento na modalidade fundo a fundo, para fins de investimento, com o intuito de melhorar e agilizar os serviços da Proteção Social Básica, com recursos oriundos de remanejamento de Emenda Parlamentar para o município de Santa Cruz do Capibaribe, sob a responsabilidade da Unidade Orçamentária do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, no uso das atribuições, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.297/1995 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 38.929, de 07 de dezembro de 2012, bem como na Portaria SEDSDH nº 058, de 22 de março de 2013, que estabelecem normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social,

Considerando o Decreto Estadual nº 38.929/2012, publicado no DOE de 08/12/2012, com base na Lei Estadual nº 11.297/2005, que dispõem sobre a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS,

Considerando a Resolução CIB Nº 01, de 26 de abril de 2013, que pactua a aprovação de critérios para a transferência automática e regular de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, alterada pelas Resoluções CIB nº 08 e 09, ambas de 05/09/2013, publicadas no DOE de 24/09/2013 e aprovada pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PE) por meio de Resolução nº 296, de 29/04/2013 e suas alterações,

Considerando os critérios pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB) publicado na Resolução CIB nº 14, de 20/11/2020 e deliberada pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PE), por meio da Resolução CEAS nº 524 de 10/12/2020,

Considerando o Parecer de Remanejamento de Emendas Parlamentares à Lei Orçamentária Anual Nº 09/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco – DOE, de 30/09/2020, a Deputada Alessandra Vieira criou o Remanejamento 9023, para fins de investimento, a fim de otimizar o trabalho das assistentes sociais com o intuito de melhorar o serviço de proteção social básica através dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, no município,

Resolve:

Art. 1º - Estabelecer o cofinanciamento no valor de R\$ 118.400,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos reais) para o cofinanciamento fundo a fundo, oriundo de recursos remanejado de emenda parlamentar para a Unidade Orçamentaria do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, direcionado ao município de Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 2º - Encaminhar a Secretaria um relatório de execução físico financeiro, com a finalidade de comprovar a utilização dos recursos.

Art. 3º - Para consolidar este cofinanciamento em caráter excepcional para o exercício de 2020, o município deverá preencher e assinar o termo aditivo ao Termo de aceite do Termo de Aceite, conforme modelo no Anexo I, e também disponível no site do SIGAS pelo endereço eletrônico <https://www.sigas.pe.gov.br> (fundo a fundo), assim como abrir uma conta específica para o recebimento do referido cofinanciamento.

Parágrafo único: Em caráter excepcional juntamente com um ofício de encaminhamento e após assinatura do Termo Aditivo ao termo de aceite, o município deverá digitalizar, salvar em PDF e enviar para o e-mail: faf@sdscj.pe.gov.br, identificando no assunto e o nome do município.

Art. 4º. Os repasses estão condicionados ao envio dos Termo Aditivo ao Termo de Aceite, devidamente assinado e preenchido, conforme descrito no Art. 3º desta Portaria

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SILENO SOUSA GUEDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

ANEXO I – TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2021

TERMO DE ACEITE Nº

MUNICÍPIO:

Pelo presente instrumento, o Município reafirma as responsabilidades de gestão, execução e prestação de contas que decorrem do aceite do cofinanciamento de que trata a Lei nº 11.297, de 26 de dezembro de 1995 e das disposições previstas no Decreto nº 38.929, de 07 de dezembro de 2012.

O Município se compromete em manter o seguinte Serviço, ratificando as condições ajustadas no Termo de Aceite acima em destaque, aprovando o quadro de Plano de ação para 2021, conforme o seguinte:

PLANO DE AÇÃO 2021			
Ord.	Unidade	Período	*Parcela única (em R\$)
01	Cofinanciamento para os serviços da Proteção Social Básica, de natureza de investimento	01/01/2021 à 31/12/2021	R\$ 118.400,00
Dados Bancários:			
	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

***Objeto:** Aquisição de dois carros para otimização com o intuito de melhorar o serviço de proteção social básica

, de 2021

Prefeito (a)

Gestor(a) do FMAS



Documento assinado eletronicamente por **Sileno Sousa Guedes**, em 15/02/2021, às 16:10, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11537432** e o código CRC **8A66BD7A**.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

Av. Cruz Cabugá, 665, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000, Telefone: 8131833000